

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 20220084, QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E A EMPRESA CITSO COMERCIO E
SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA
LTDA.**

O MUNICÍPIO DE BARCARENA através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua João Pantoja de Castro, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.445- 000, Município de Barcarena-PA, neste Estado, inscrita no **CNPJ/MF nº.12.710.978/0001-26**, neste ato representada por sua Secretária Municipal **Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, portadora do RG nº. 3077306 SSP/PA e CPF nº. 607.708.722-04, em conformidade ao processo na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-064/2021**, procede, nesta data a emissão do presente termo de apostilamento ao contrato assinado no dia 23/03/2022, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS EM GERAL A SEREM UTILIZADOS NAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA**, localizada na Rua Amorim ,130, Terreo, Conjunto Residencial Jardim Canaa, São Paulo-SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.449.629/0001-00**, neste ato representada pelo **Sr. LEANDRO ALVES CAMASSO**, portador da cédula de identidade nº 29 935 470 SSP/SP e CPF nº 224 700 518 78, que se regeza pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/2011 - TCU, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO**, conforme demonstrado abaixo:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO
SAMICO BAIA PIRES – PORTARIA 024/21-GAB/SEMUSB
FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO
SELMA DOS SANTOS COSTA – MATRÍCULA 9052-4/4
FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO
PALOMA RARIZA COSTA PIMENTEL – MATRÍCULA 96909-5/1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICACIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

EUGENIA JANIS CHAGAS TELES
Secretária Municipal de Saúde